



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
47ºGV - CHICO MACENA  
JUSTIFICATIVA

PL 356/11

A presente propositora, intenta democratizar o acesso às informações de obras, públicas ou não, instituindo ferramentas hábeis e de fácil acesso à sociedade, possibilitando desta forma que o cidadão comum possa acompanhar e denunciar possíveis irregularidades.

Atualmente já existe a obrigatoriedade de ser disponibilizado, para consulta de qualquer usuários, no Portal de Informações no Município de São Paulo os dados básicos dos projetos de construção, reconstrução e reforma de edificações.

O portal de informações já existe, porém não é divulgado de forma clara, e simples, a presente propositora tem por intenção não só aumentar os dados básicos, como tornar obrigatório a inserção, nas "placas de obras", do endereço eletrônico do Portal de Informações do Município, onde estão disponibilizados os dados básicos do referido projeto, divulgando, assim, com maior eficácia a existência desses dados.

Em âmbito federal, a Lei Federal nº5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula em seu texto, entre outras normas, a obrigatoriedade de colocação e manutenção de "placas de obras" visíveis e legíveis ao público, contendo informações básicas sobre as obras e sua realização, é nesse placa que presente propositora tem por objetivo fazer constar o endereço eletrônico do Portal.

A disponibilização das informações sobre as obras no Portal do Município não vai acarretar nenhum ônus aos cofres Públicos, e não haverá maiores dificuldades para o particular, responsáveis pelas obras, pois tal exigência já existe prevista no Decreto Legislativo nº 49.737/2008, e tais informações são consideradas de conhecimento público, e não podem ser negados ao cidadão que venha a requerelas, portanto não há dificuldade que impeçam a disponibilização das informações.

Outro ponto importante da presente propositora é a inserção dos dados básicos dos projetos de construção, reconstrução e reforma de edificações das obras Públicas no Portal de Informações do Município de São Paulo, informações essas que já existem, e estão disponíveis de forma esparsa, sendo assim tem-se o objetivo de dar maior dinâmica a eventuais consultas, sendo assim um eficaz instrumento de controle de execução de obras públicas.

A publicidade vem como um princípio que rege a Administração e deve dar garantias ao cidadão de que os órgãos públicos estão fiscalizado, e fazendo com que as normas de proteção a seus direitos estão sendo cumpridas.

  
**CHICO MACENA**  
Vereador